



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 478

• Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 09 de novembro de 2023.

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº 198/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023..1

DECRETO N.º 197/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.1

ATO N.º 054/2023 – NOMEAÇÃO.....1

PORTARIA Nº 184/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 2

PORTARIA Nº 185/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 2

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....2

PORTARIA Nº 40/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 ..2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 198/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

**“Dispõe sobre a averbação de tempo de Contribuição de serviço público em favor da Servidora MARIA VALDE SIRIANO DA SILVA”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia/TO;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Averbação de Tempo de Contribuição a **MARIA VALDE SIRIANO DA SILVA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA**, Lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, dos períodos de 01/02/1995 a 31/08/2009 para fins previdenciários, extraída da Certidão de Tempo de Contribuição emitida em 25/07/2023 pelo RGPS/INSS – Instituto Nacional de Previdência Social.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de novembro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique, cumpra-se.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO N.º 197/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

*“Institui o Fórum Municipal do Lixo & Cidadania de Abreulândia – TO e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, MANOEL FRANCISCO DE MOURA** no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município, Considerando a necessidade de regulamentação do Fórum Municipal do Lixo & Cidadania de Abreulândia – TO implantado no ano de 2017.

Considerando que o Fórum Municipal do Lixo & Cidadania é um espaço permanente de debates, reflexão, proposição, articulação, apoio técnico, capacitação e sensibilização para a adequada gestão e o manejo dos resíduos sólidos no município.

Considerando que o Fórum Municipal está em sintonia com o Fórum Estadual do Lixo & Cidadania (FELC).

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os representantes abaixo para a composição do Fórum Municipal Lixo & Cidadania de Abreulândia, quais sejam:

a) Coordenador da FMLC – Suelma Cristina Neves (Titular) e Ilana Brenda Gomes Wanderley (Suplente);

b) Secretaria Executiva – Matheus Evangelista Ribeiro (Titular) e Elenilza da Silva Nascimento (Suplente);

Art. 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abreulândia – TO, aos 07 dias do mês de novembro de 2023.

**Manoel Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal

### ATO N.º 054/2023 – NOMEAÇÃO

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 71, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO, resolve:

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal



**THIAGO RIBEIRO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**NOMEAR:**

Nomear o Senhor **VANY ALMEIDA DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE AGRICULTURA**, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, a partir de sete de novembro de 2023.

**Gabinete do Prefeito do Município de Abreulândia, Estado do Tocantins, aos sete(07) dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e três (2023).**

**Manoel Francisco de Moura**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 184/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) THIAGO RIBEIRO DE SOUSA, a empreender viagem à cidade de PALMAS-TO, para participar da Caravana Federativa Tocantins, no período de 09 de novembro de 2023.

Art. 2º - CONCEDER 01 diária no valor de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), totalizando um total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 185/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade

com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2.005.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR o (a) servidor (a) MANOEL FRANCISCO DE MOURA, a empreender viagem à cidade de PALMAS/TO, para participar da Caravana Federativa Tocantins, no período de 09 e 10 de novembro de 2023.

Art. 2º - CONCEDER 02 diárias no valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), totalizando um total de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 03.03.04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

**MANOEL FRANCISCO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 40/2023 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Autoriza a concessão de diárias para viagens e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Abreulândia - TO, Estado do Tocantins, do Município de Abreulândia do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que estabelecem na Resolução nº 0005/2019, de 08 de novembro de 2019.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), a Servidora **REGIANE ABREU**, matrícula 055, lotado(a) junto a(o) **Câmara Municipal de Abreulândia, no Cargo de Vereadora**, para viagem a cidade de PALMAS/TO, com a finalidade de participar do III Encontro de Mulheres Municipalistas do Tocantins nos dias 08 de novembro, às 19h e 09 de novembro, a partir das 08h30 no Auditório da ATM, em Palmas, Plano Diretor Sul. Evento promovido pela Associação Tocantinense de Municípios (ATM). Com o tema “Mais Mulheres na Política, ganha o Estado, ganha os Municípios”, sendo o objetivo de proporcionar espaços de discussão em torno do fortalecimento da participação de mulheres na política e nos cargos de poder, o público-alvo com a novidade nesta edição para a participação de vereadoras do Estado do Tocantins. Conforme documentação em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência de Abreulândia do Tocantins/TO, 08 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Ver. RAIMUNDO NONATO INACIO DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal

